



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Agt. Contratação João

Página nº 0112

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 054/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa fornecedora, quanto pela justificativa dos preços, verifica-se que a empresa é cooperativa exclusiva regionalmente;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços oficinairos para o Encontro de Arte e Cultura 2024, em atendimento a DFD da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Contratada: COOPERATIVA DEDO DE GENTE

Prazo de Vigência: 17/09/2024 a 20/09/2024

Valor Total: R\$3.300(três mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 17 de setembro de 2024.

  
Márcio Tullio Leite Rocha  
Prefeito Municipal